

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

EDITAL DE LICITAÇÃO PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 129/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

- ➢ OBJETO: Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de carnes bovinas, suinas, frangos, peixes e derivados de acordo com as alterações nos cardápios propostos para o ano letivo de 2021 baseados na resolução FNDE nº 06 de 2020, que regulamenta o atendimento da alimentação escolar em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 − Características do Objeto, para uso de Diversas Secretarias de Bom Jesus dos Perdões-SP.
- Valor Estimado: R\$ 1.845.417,30 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/02/2021 às 10:00 hs, na Sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada no Paço Municipal, Rua São Geraldo, 175, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e Última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que se encontra enquadrada na LC nº 123/06, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

ÁREAS <mark>REQUI</mark>SITANTE<mark>S: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE</mark> ASSISTÊ<mark>NCIA E</mark> DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DA CULTURA.

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, no horário compreendido das 10h00 às 16h00 de Segunda a Sexta-Feira, bem como, poderá ser feito download, gratuitamente, no site www.bjperdoes.sp.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

1. OBJETO



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

1.1. Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de carnes bovinas, suinas, frangos, peixes e derivados em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto, para uso de Diversas Secretarias de Bom Jesus dos Perdões-SP

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas, pertecentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:
- 2.2. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).
- 2.3. Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.
- 2.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 2.4.1. Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.
- 2.4.2. Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
- 2.4.2.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios, nos termos da **Súmula 50 TCESP**.
- 2.4.3. Consorciada,
- 2.4.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.
- 2.4.5. Estrangeira que não funcione no País;
- 2.4.6. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.
- 3.2. Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 3.3. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

- 3.3.1. Instrumento público de procuração, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos: para Empresa individual: Registro comercial; para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados; para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3.3.2. Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos: para Empresa individual: Registro comercial; para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados; para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3.3.3. Fa<mark>culta-</mark>se a ado<mark>ção do m</mark>odelo de procuração fornecido com <mark>este edit</mark>al através <mark>do ANEXO 03-Modelo de declaração.</mark>
- 3.4. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 3.5. O não comparecimento de representante até o inicio da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.
- 3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (devem ser apresentadas fora dos envelopes),



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

- 4.2. As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.
- **4.3.** Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente EDITAL.
- 4.4. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 4.5. Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:
- 4.6. O credenciamento de representante;
- 4.7. A desistência de proposta;
- 4.8. A inclusão de nova proposta.
- 4.9. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:
- 4.10. O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES -SP PREGÃO PRESENCIAL № 62/2020 ENVELOPE № 01 - PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO:contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de carnes bovinas, suinas, frangos, peixes e derivados em conformidade com as especificações constantes do anexo 01 – características do objeto, para uso de diversas secretarias de bom jesus dos perdões-sp

RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP PREGÃO PRESENCIAL № 62/2020. ENVELOPE № 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de carnes bovinas, suinas, frangos, peixes e derivados em conformidade com as especificações constantes do anexo 01 – características do objeto, para uso de diversas secretarias de bom jesus dos perdões-sp

RAZÃO SOCIAL:



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

4.10.1. A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE № 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO 02 modelo de proposta de preços deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração.
- 5.2. As empresas deverão trazer dentro do envelope suas Propostas em PENDRIVE ou CD Gravada, a tabela contendo os itens a serem licitados se encontra disponibilizado aos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.biperdoes.sp.qov.br. Link licitações em andamento. ATENÇÃO: o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação em caso de problemas na leitura do arquivo as propostas serão lançadas manualmente no sistema da Prefeitura.
- 5.3. A apresentação da proposta, implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:
- 5.4. Das disposições contidas neste edital;
- 5.5. De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.
- 5.6. Prazo e forma de entrega; e,
- 5.7. Do prazo de pagamento.
- 5.8. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.
- 5.9. A empresa deverá informar o **preço unitário, total e a marca dos produtos** sob pena de desclassificação.
- 5.10. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.
- 5.11. Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.
- 5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

- 5.13. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,50.
- 5.14. Os preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exlusivamente da contratada.
- 5.15. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO 04 HABILITAÇÃO.
- 5.16. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 5.17. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6. DO CON<mark>TEÚDO D</mark>O ENVELOPE № 02 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1. Quanto a Regularidade Jurídica

- 6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 6.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Se a licitante apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no envelope nº 02 Documentação.
- 6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa, consistirá em:

- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- 6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- 6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão da Dívida Ativa do Estado, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;





Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

- 6.2.5. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.
- 6.2.6. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.2.7. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.3. Relativos à Qualificação Econômico/Financeira

- 6.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedi<mark>da pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.</mark>
- 6.3.2. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

6.4. Qualificação Técnica

- 6.4.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 15 (quinze) dias, após a adjudicação do certame:
- 6.4.2. Cópia autenticada do registro do certificado dos produtos junto ao SISP ou SIF;
- 6.4.3. Cópia autenticada do registro de rótulo com memorial descritivo e croqui aprovado pelo Ministério da Saúde, de todos os produtos que compõem item ;
- 6.4.4. Cópia autenticada do laudo bromatológico completo (sensorial, físico-químico, microbiológico e microscópico), emitidos por laboratórios qualificados e/ou credenciados por órgãos de competência do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura/Secretaria da Agricultura/Universidades, emitidos no máximo em 30 dias da abertura do certame.
- 6.4.5. Cópia autenticada da ficha técnica dos produtos, assinados pelo médico veterinário;
- 6.4.6. Cópia autenticada do certificado da vigilância sanitária do veículo que fará o transporte dos produtos.
- 6.4.7. Cópia autenticada do <u>registro do fabricante e dos produtos</u> na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 6.4.8. Cópia autenticada do alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da empresa licitante.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

6.5. Documentação Complementar

6.5.1. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.6. Da Apresentação da Amostra

- 6.6.1. A empresa licitante deverá apresentar em até 05 (cinco) dias após declarada vencedora, uma amostra de cada item . O produto deverá ser apresentado na mesma forma a ser fornecido (rótulo, peso, etc).
- 6.6.2. A amostra deverá ser devidamente identificado com a razão social da licitante, número do pregão, número do processo de compras, número do item.

6.7. Disposições Gerais Sobre os Documentos

- 6.7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.
- 6.7.2. As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.
- 6.7.2.1. O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 6.7.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o numero do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.
- 6.7.4. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por sub item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 6.7.5. Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15 deste edital.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.
- 7.2. Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa





Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

- 7.2.1. Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.
- 7.3. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:
- 7.3.1. A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.
- 7.3.1.1. Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.
- 7.4. Será desclassificada a proposta de preços que:
- 7.4.1. Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 7.4.2. Deixar de informar peso/marca;
- 7.4.3. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- 7.4.4. Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- 7.4.5. Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;
- 7.4.6. Deixar de entregar os documentos exigidos.
- 7.4.7. Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.
- 7.5. Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (Dez por cento) desta.
- 7.6. Não havendo, no mínimo 03 (Três) propostas válidas nos termos do item 7.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.
- 7.6.1. Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.
- 7.7. Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

- 7.8.1. O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.
- 7.8.2. Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.
- 7.8.3. Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.
- 7.9. A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.
- 7.10. Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006.
- 7.11. Para ap<mark>licação do</mark> direito ao tratamento diferenciado e favorecid<mark>o às Microempresas e Empr</mark>esas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:
- 7.11.1. Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 7.11.2. Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.
- 7.11.3. Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);
- 7.11.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.
- 7.11.5. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.
- 7.11.6. Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.





Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

- 7.11.7. Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.
- 7.11.8. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.
- 7.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.12.1. Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.
- 7.13. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.14. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.
- 7.15.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo yedada a apresentação de documentos novos;
- 7.15.2. A verificação será ce<mark>rtifica</mark>da pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.15.3. A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.16. Na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:
- 7.16.1. Os documentos destinados a comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.
- 7.16.2. Em substituição aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.
- 7.16.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
- 7.16.3.1.O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.





Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

7.16.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na clausula XV deste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 7.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 7.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

8. DO REC<mark>URSO, DA ADJU</mark>DICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.1.1. Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados na **Divisão de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sito na Rua São Geraldo, nº 83 Centro Bom Jesus dos Perdões/SP.
- 8.2. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 8.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.5. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1. A licitante declarada vencedora de cada item do pregão presencial terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES para apresentar:



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

- 9.1.1. 01 (uma) amostra ou catálogo do produto a ser adquirido, que será analisado pelas Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social e Secretaria da Saúde;
- 9.2. Havendo a reprovação da amostra ou da documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação da sua amostra e da documentação complementar.
- 9.3. Da não aceitação da amostra/documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da reprovação.

10. DA JUSTIFICATIVA

10.1. A aquisição de carnes para a Secretaria de educação, Assistência Social e Desenvolvimento Social, Secretária da Saúde e Secretária da Cultura do município de Bom Jesus dos Perdões, são necessários para o uso da alimentação escolar, do abrigo e dos CRAS e para o cardápio da Unidade Mista de Saúde e para as festividades município, por se tratar de aquisição de bens, justifica modalidade PREGÃO para se realizar e pelo exato enquadramento necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização deste procedimento nos termos da Lei.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11.2. O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os produtos objetos dete pregão serão entregues na Prefeitura do Mu<mark>nicipio de Bom Jesus</mark> dos Perdões; na forma estabelecida no Anexo 01 - Características do Objeto.

13. C<mark>ONDI</mark>ÇÕES DE FA<mark>TURA</mark>MENTO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em conformidade com estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 14.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 14.2.1. O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.
- 14.3. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

habilitação regular ou se recusar a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- 14.4. No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 14.5. Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 15.2. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 15.2.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.
- 15.2.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de BOM JESUS DOS PERDÕES e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.
- 15.3. Inc<mark>orrerá nas mesma</mark>s penalidades previstas no item 15.1 acim<mark>a e respectivos s</mark>ubitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.
- 15.4. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:
- 15.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.
- 15.4.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.
- 15.4.3. Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- 15.5. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

- 1. Advertência por escrito;
- 2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
- 3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá cancelar a Ata e suspender a DETENTORA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.
- 15.6. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à DETENTORA.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As even<mark>tuais des</mark>pesas a serem realizadas com a aquisição de ca<mark>rnes serão suportad</mark>as por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente classificada sob nº:

Secretaria de Ação Social: 3.3.90.30.08.122.0007.2021;

Secretaria Saúde: 3.3.90.30.10.122.0008.2024; Secretária Educação: 3.3.90.30.12.306.0011.2033 e Secretaria Cultura: 3.3.90.30.13.392.0012.2036

18. DISPOSICÕES GERAIS E FINAIS

- 18.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 18.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 18.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 18.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 18.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 18.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 18.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 18.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

de habilitação apresentados na sessão.

- 18.9. facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 18.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 18.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado
- 18.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.13. Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 18.14. As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.
- 18.15. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
- 18.16. Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria de Licitações/Compras da PREFEITURA, por telefone ou fax (11) 4012-1000 (ramal 219) ou pelo e-mail: elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br, licitacao1@bjperdoes.sp.gov.br
- 18.17. Os comunicados referentes a este Pregão poderão ser consultados no site da Prefeitura (www.biperdoes.sp.gov.br Serviços para você; Empresa; Licitações em andamento); ou pela Secretaria de Licitações, Compras.
- 18.18. As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.
- 18.19. Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:
- 18.19.1. Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;
- 18.19.2. Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, materiais, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

- 18.19.3. Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.
- 18.19.4. Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.
- 18.19.5. Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretratável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.
- 18.20. É facultada ou pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 18.21. Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.22. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 18.23. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.
- 18.24. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 18.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do inicio e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Bom Jesus dos Perdões/SP.
- 18.26. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.27. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Secretario de Licitações, Compras e Suprimentos.
- 18.28. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

prévia renúncia de qualquer outro.

19. DOS ANEXOS

- 19.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:
- 19.1.1. ANEXO 01 Características do objeto e condições básicas de fornecimento;
- 19.1.2. ANEXO 02 Modelo de proposta de preços;
- 19.1.3. ANEXO 03 Modelo de Procuração para credenciamento;
- 19.1.4. ANEXO 04 Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- 19.1.5. ANEXO 05 Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;e,
- 19.1.6. ANEXO 06 Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 19.1.7. ANEXO 07- Minuta da Ata de Registro de Preço
- 19.1.8. ANEXO 08 Termo de Ciência e Notificação
- 19.1.9. ANEXO 09 Modelo Declaração se agenciador ou não de campanha Eleitoral.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de fevereiro de 2021

DR. BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO PREFEITO



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 129/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de carnes bovinas, suinas, frangos, peixes e derivados de acordo com as alterações nos cardápios propostos para o ano letivo de 2021 baseados na resolução FNDE nº 06 de 2020, que regulamenta o atendimento da alimentação escolar em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 — Características do Objeto, para uso de Diversas Secretarias de Bom Jesus dos Perdões-SP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	4.430	KG	CARNE EM CUBO IN NATURA CONGELADO: patinho sem
190	1303	263	gordura aparente cortados em cubos, contendo no máximo 10% de
10	000	000	gordura, 3% de aponevroses, isento de osso e cartilagem, congelado em
	12:3	500	IQF (Individually quick frozen – Congelamento individual). Os cubos devem
13	100	20	ser cortados em pedaços pequenos e uniformes. A carne deve
101	000	V	apresentar aspecto próprio, <mark>não a</mark> molec <mark>ida e nem</mark> p <mark>egajo</mark> sa; cor
10/	0,00	1	própria da espécie, sem manchas es <mark>verd</mark> eadas; odor e sabor próprios.
17.	60	100	Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa
Cal	, 0.	20.0	alterá–la ou encobrir alguma alteração, dev <mark>endo conter obrigatoria</mark> mente
10	101	30 31	registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de
100	Set T	00	acordo com a NTA - 3, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78.
13: 8		12.	Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente,
7 3		10	transparente, com lacre que evite abe <mark>rtura d</mark> urante seu m <mark>anuse</mark> io, com
100	-		peso de 1 ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso
		GEV.	na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente,
1			deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar
		-	número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de
	-		papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 06
			meses a partir da data de entrega.
02	4.620	KG	CARNE EM TIRA IN NATURA CONGELADA: patinho sem
			gordura aparente cortados em tiras, contendo no máximo 10% de
			gordura, 3% de aponevroses, isento de osso e cartilagem, congelado em
			IQF (Individually quick frozen – Congelamento individual). As tiras devem
			ser cortadas em pedaços pequenos e uniformes. A carne deve apresentar
			aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor própria da espécie,
			sem manchas esverdeadas; odor e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou
			encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de
			encodin algunia alteração, devendo conter obligatoriamente registro de



	* 1 *		Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
			CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000
1)10			inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a
			NTA - 3, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. Embalagem:
			Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre
			que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg,
			contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O
			rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil
			leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de
			registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão
			que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 06 meses a
			partir da data de entrega
03	9.600	KG	CARNE MOÍDA IN NATURA CONGELADA: patinho moído
		1	congelado em IQF (Individually quick frozen - Congelamento individual),
		. //	contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponevroses, isenta de osso
		0	e cartilagem. A carne deverá apresentar aspecto próprio, não amolecida e
			nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas; odor e
	10		sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer
)	1000	Par .	substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração devendo
	120	1	conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O
W	P. C.S.	10	produto deve estar de acordo com a NTA - 3, do decreto estadual nº 12.486
10	150,7	3030	de 20/10/78. Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica,
1.0	0001	2-37/	resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu
D	10	L AN	manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o peso
104	1000	S. S. A.	do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com
10/	AND	9	a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o
I'N 1	AUL	1	tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão
27 4.	1.00	W. IF	competente. Secundária: Caixa de pa <mark>pelã</mark> o que g <mark>aranta a int</mark> egridade do
1	100	70	produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.
04	200	KG	BIFE DE CARNE BOVINA CONGELADO. Carne bovina
10	e of	Se at	(coxão duro ou patinho) cortada em bifes entre 100 e 150 gramas
13.0	1	190	congelados individualmente, sem gordura aparente. Embalagem :
1000		1	Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente,
1000			com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 kg ou
N.	3.7	6-1	2kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na
1	1-115		embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente,
77		-	deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Secundária:
-	-		Caixa de papelão que garanta a integriade do produto. Validade mínima:
		1.60	6 meses a partir da data de entrega
05	2.050	KG	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO: Carne bovina
			moída em formatos redondos congelados individualmente com peso de
			aproxidamente 50 gramas por unidade. O produto não deve conter adição
			de nenhum ingrediente, deve ser constituído 100% de carne bovina,
			contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponevroses, isenta de
			osso e cartilagem. A carne deverá apresentar aspecto próprio, não
			amolecida e nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas
			esverdeadas; odor e sabor impróprios, livre de parasitas e de qualquer
		<u> </u>	substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo



		100	Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
			CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000
	- SECTION 14		conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitáia (SIF ou SISP).
			Embalagem: Primária: cada unidade deve ser embalada individualmente
			em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente.
			Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto.
			Validade Mínima: 6 meses a partir da data de entrega.
06	4.430	KG	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA ASSADA CONGELADA: Produto
			cárneo industrializado obtido a partir da carne bovina moída, moldada na
			forma arredondada, adicionada de ingredientes desde que permitidos
			pela Instrução Normativa Nº 20, de 31 de Julho de 2000 do MAPA,
			submetido ao processo tecnológico adequado e assado. É permitido o
			máximo de 18% de gordura, mínimo de 12% de proteína, sendo até 4%
		100	de proteína não cárnea. Deve conter no máximo 500mg de sódio em
		1	100g do produto, a fim de atender a Resolução 26/2013 do PNAE. O
		7	tamanho pode variar de 15g a 20g por unidade e ser congelada
		2.	individualmente. Os produtos de origem animal utilizados deverão ser
4	- ^ -	_1	provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção
	100	-	
	188	1	Federal (SIF). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica,
	100	10	resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu
20 8	P = 0	12 40	manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o
100	1303	4 630	peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de
16	000	0 8	acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não
1	1	5 5 6	apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto
19	los n	SCA V	em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a
0/	POP	1	integridade do produto. Validade mínima: 04 meses a partir da data de
11N /	1.4	0	entrega.
07	4.430	KG	QUIBE BOVINO CONGELADO: Produto cárneo industrializado
- L	17 0	700	obtido de carne bovina moída, adicionado com trigo integral, acrescido de
7	111	20 X	ingredientes, desde que permitidos pela Instrução Normativa Nº 20, de 31
10	- 1	Se at	de Julho de 2000 do MAPA. Deverá conte <mark>r no</mark> mínimo 11% de proteína,
13:0	1	120	sendo até 4% de proteína não cárnea. Deve conter no máximo 500mg de
1000			sódio em 100g do produto, a fim de atender a Resolução 26/2013 do
1.0	-		PNAE. A unidade deve pesar aproximadamente 50g e ser congelada
N.		6-1	individualmente. Os produtos de origem animal utilizados deverão ser
1	1.05		provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção
Zi.	11/2		Federal (SIF). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica,
	-		resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu
			manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do
			produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a
			legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo.
			Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente.
			Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto.
			Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega
80	6.500	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA: Coxa e sobrecoxa
			de frango sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicas,
			provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo
			ser congelada. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e



1/2	* 1 *		Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
			CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000
			de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.
09	7.530	KG	FILÉ DE FRANGO EM CUBOS/TIRAS CONGELADO: Filé de frango
2:0000000000000000000000000000000000000	0 30 000 100 100 00 00 00 00 00 00 00 00 00	10 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortado em cubos ou tiras de tamanhos uniformes e congelamento individual. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.
10	2.330	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO. Peito de frango
	1705	2	cortado em filés pesando entre 100 e 150 gramas congelados individualmente. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 - MAPA). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Secundária: Caixa



			CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000
110			de papelão que garanta integridade do produto. Validade mínima: 6
			meses a partir da data de entrega.
11	4.330	KG	CAÇÃO EM CUBOS CONGELADO - Cação livre de pele, cartilagens,
			ossos e parasitas cortado em cubos uniformes e congelamento individual.
			Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme,
			cor, odor e sabor característicos, mantendo seu formato em cubo e não se
			desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até
			10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que
			possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter
			obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto
		-0.5	deve estar de acordo com a NTA - 9, do decreto estadual nº 12.486 de
		150	20/10/78. Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente,
		. //	transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com
)	peso de 2 Kg sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do
			produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a
	10		legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o
3	1000		tempo. Deverá apresentar número d <mark>e re</mark> gistr <mark>o do produ</mark> to em órgão
	120	1	competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do
100	P. D.S.	100	produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.
12	2.730	KG	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: Filé de tilápia livre de pele,
3/26	000	7-37	cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar
	1	5 6	tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar
104	1º 8 n	See a	consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé
10/	107	1	e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode
PA /	0.00	1 5.	ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer
176.	600	1	substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo
Jan V	, 0	200	conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O
70	1010	Ja X	produto deve estar de acordo com a NTA - 9, do decreto estadual nº
10	Sept 1	- 4	12.486 de 20/10/78. Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica,
13. 8	1	14.	resistente, transparente, com lacre <mark>que evi</mark> te abertura durante seu manuseio, com peso de 2 Kg sem glaciamento, contendo
7 5			manuseio, com peso de 2 Kg sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo
1.00	-		deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura
		6.7	e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do
1 38	1700		produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta
			a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de
			entrega.
13	1.630	KG	EMPANADO DE PEIXE CONGELADO – Carne de filé de merluza moído
			e homogeneizados acrescidos de outros ingredientes que não
			descaracterizem o produto, livres peles, ossos, espinhas,
			cartilagens e vísceras. Deverá apresentar tamanhos semelhantes. Após
			descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor
			e sabor característicos. Deve apresentar-se livre de parasitas e de
			qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração,
			devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou
			SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 9, do decreto
			SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 9, do decreto



42	* 1 *		Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
			CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000
1			estadual nº 12.486 de 20/10/78. Embalagem: Primária: embalagem
			plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura
			durante seu manuseio, com peso entre 1 a 3 Kg, contendo
			obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo
			deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura
			e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do
			produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta
			a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de
			entrega.
14	2.020	KG	CARNE SUÍNA CONGELADA: pernil suíno sem gordura aparente,
14	2.030	NG	
		500	isento de osso e cartilagem, cortados em cubos, tiras ou bife/medalhão,
			congelado em IQF (Individually quick frozen – Congelamento individual).
		1	Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa
		9	alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente
			registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Embalagem: Primária:
	4.0		embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite
	1.184		abertura durante seu manuseio, c <mark>om</mark> pes <mark>o de 1 ou 2</mark> Kg, contendo
	190	7 4	obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo
W	P. P.S.	10	deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura
100	1503	300	e q <mark>ue não apague com o</mark> te <mark>mpo. Dev</mark> erá a <mark>presentar núme</mark> ro d <mark>e registro</mark> do
1.0	0001	7-37	produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta
0	10.	U DO	a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de
10	10,00	S. B.	entrega.
15	3.280	KG	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA CONGELADA - Preparado com
FN 1	AUL	1	mistura de carne suína picada, to <mark>ucinh</mark> o e <mark>condimento</mark> s. <mark>Nã</mark> o será
23 /	11.00	1	permitido o emprego de carnes e gorduras provenientes de outros
	1 8 3.	0	animais. Não deverá conter corantes artificiais, pimenta, nem pasta de
71	100	9.2	pimenta. Poderão conter outros ingrediente <mark>s se permitidos pela</mark> legislação
10	-0	So ot	vigente. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de
139 0	1	100	industrialização, isento de sujidade <mark>s, par</mark> asitos e <mark>larvas</mark> . Deverá
(-		X	apresentar reação de amônia e prova <mark>de ran</mark> cidez negativa. Deve conter
1000			obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto
V.	5		deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: NTA 5 do
	No.		Decreto nº 12.486/1978 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.
7	11110		Embalagem: Primária: embalagem plástica a vácuo, atóxica, transparente
	-		e resistente ao transporte e armazenamento, com peso entre de 2 a 5 kg,
			contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O
			rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente e apresentar
			o número de registro do produto em órgão competente. Secundária:
			Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade
			mínima: 6 meses a partir da data de fabricação e 3 meses a partir da
			data de entrega.
16	4.650	KG	SALSICHA CONGELADA - Produto preparado com carnes, toucinhos e
			condimentos, perfeitamente triturados e misturados, embutido em tripas
			finas de suínos novos, ovinos e caprinos ou em plásticos apropriados. O
			toucinho não poderá ser substituído por gordura bovina. Será tolerada a
1			The product of the pr



44	* 1 *		Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
			CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000
			adição de até 10% de água e poderá conter no máximo 2% de amido e até
			20% de gordura. Não será permitida a adição de corantes artificiais.
			Poderão conter outros ingredientes se permitidos pela legislação vigente.
			Deve apresentar reação de amônia e prova de rancidez negativa. Deve
			conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O
			produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:
			NTA 5 do Decreto nº 12.486/1978 da Secretaria de Saúde do Estado de
			São Paulo. Embalagem: Primária: embalagem plástica a vácuo, atóxica,
			transparente, resistente ao transporte e armazenamento, com peso de 3 ou
			5 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na
			embalagem. Secundária: Caixa de papelão garanta a integridade do
		1.	produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação e 3
		. //	meses a partir da data de entrega.
17	4.300	KG	BIFE A ROLE BOVINO COM CENOURA E VAGEM IN NATURA
			CONGELADO: Coxão duro sem gordura aparentemente cortada em bife;
	Non		contendo no máximo 15% de gordura e 3% de aponevroses, isento de
	1000	No.	osso e cartilagem, congelado e recheadocom cenoura e vagem. A carne
	19	7	deve apresentar aspectoproprio, não amolecida e nem pegajosa; cor
-	Pila	100	própria da espécie, sem manchas esverdeadas; odor e sabor próprios.
10	503	300	Deve apresentar-se livre de qualquer substância que possa alterá-la ou
130	0001	2-3-50	encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de
10	10.	U al	inspeção sanitária (SIF ou SISP). o produto deve de estar de acordo com a
100	1000	S. P.	nta-3, do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78. Não deverá apresentar
0/	AND	9	linhas ou palitos. Embalagem Primária: embalagem plástica atóxica,
I'N 1	AUL	1	resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu
14	1.00	2	manuseio, com peso de 1ou 2Kg, contendo obrigatoriamente o peso do
100	1 3.0	0	produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a
71	1 8	302	legislação vigente, deve ser de fácil leitura e <mark>que não apague com</mark> o tempo.
10	-0	Se at	Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente.
3.0	1	190	Secundária: Caixa de Papelão que garanta a integridade do produto.
10-06		X	Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.
18	4.300	KG	BIFE DE FRANGO A ROLE CENOURA E VAGEM CONGELADO: Filé de
N.	27	65	frango proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária,
1	1.5		cortado em bifes de tamanhos uniformes. Congelado. Recheado com
Zi.			cenoura e vagem. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas
V-	-		e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração,
			devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou
			SISP). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos
			tireostáticos, androgênicos, estrôgenicos ou gestagênicos, bem como
			substâncias β-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e
			eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 - MAPA). Não
			deverá apresentar linhas e palitos. Embalagem Primária: embalagem
			plástica atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura
			durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2Kg, contendo obrigatoriamente
			o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de
			acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. **Secundária**: Caixa de Papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.

- > Valor Estimado: R\$ 1.845.417,30 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).
- De acordo com as alterações nos cardápios propostos para o ano letivo de 2021 baseados na resolução FNDE nº 06 de 2020, que regulamenta o atendimento da alimentação escolar.

1.1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 1.1.1. Os produtos serão fornecidos <u>parceladamente</u>, devendo a entrega ser efetuada semanalmente, sito rua São Paulo, nº 455, Bom Jesus dos Perdões, no horário das 7:00 às 15:00 horas, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Departamento de Compras, sempre por escrito e-mail ou fax.
- 1.1.1.1. Os ho<mark>rários e a periodicid</mark>ade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Prefeitura.
- 1.1.2. Os CONGELADOS deverão ser entregues embalados a vácuo, congelado de -18º com tolerância de 12º, segundo Portaria CVS nº 06, de 10/03/99.
- 1.1.3. A embalagem de todos os produtos deverá conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e registro do alimento no Serviço de Insp. Federal (SIF) ou Estadual (SISP).
- 1.1.4. Haverá tolerância de 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, para o valor nutricional e para o peso das embalagens.
- 1.1.5. O produto deverá ser resfriado e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.
- 1.1.6. Devendo ser transportados de acordo com as normas da Portaria CVS n.º 15 de 07/11/91.
- 1.1.7. A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação do Departamento de Compras, em conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.
- 1.1.8. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos nos Departamentos Públicos, conforme pedido encaminhado.
- 1.1.9. O departamento requisitante (Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social) deverá verificar se o(s) produto(os) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento.
- 1.1.10. Os produtos deverão ser entregues embalados em:
- 1.1.10.1. **EMBALAGEM PRIMARIA**: pacotes plásticos próprios para alimentos de materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confiram uma proteção

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000 apropriada, embalados à vácuo, contendo de 01(hum) ou 02(dois) guilos.

- 1.1.10.2. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado. lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade com capacidade 10(dez) a 12(doze) quilos. O produto devera estar de acordo com legislação vigente.
- 1.1.11. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
- 1.1.12. Caso o(s) produto(os) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela LICITANTE VENCEDORA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.
- 1.1.13. A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da LICITANTE quanto à garantia dos produtos.
- 1.1.14. Ocorrendo a falta de qualquer material, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

1.2. DO FATURAMENTO

- 1.2.1. A LICITANTE VENCEDORA emitirá a Nota Fiscal eletrônica/Fatura referente aos produtos, **MEDIANTE ENTREGA**, junto ao Departamento Requisitante (educação, saúde ou Ação Social), para regular conferência, a qual encaminhará ao Departamento de Compras/Almoxarifado, para processamento.
- 1.2.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, a Prefeitura, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

1.3. DOS PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

- 1.3.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.
- 1.3.2. A Secretaria da Finanças da PREFEITURA efetuará o pagamento à LICITANTE VENCEDORA, no prazo de vigência contratual, em 28 (vinte e oito) dias contados da data de recebimento da Nota Fiscal eletrônica/Fatura.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA GORETI PINAFF HEGER

Secretária de Saúde



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

FERNANDA MARA P. DE OLIVEIRA

Secretária de Educação

RENATO MARTINEZ

Secretário de assistência Social.

RENATO ROCHA DE ARAUJO Secretaria da Cultura



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 129/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

➢ OBJETO:Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de carnes bovinas, suinas, frangos, peixes e derivados de acordo com as alterações nos cardápios propostos para o ano letivo de 2021 baseados na resolução FNDE nº 06 de 2020, que regulamenta o atendimento da alimentação escolar em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 − Características do Objeto, para uso de Diversas Secretarias de Bom Jesus dos Perdões-SP.

RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: CIDADE: CEP: CNPJ: TEL/FAX:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
3		ONID	Beschights	UNIT	TOTAL
01	4.430	KG	CARNE EM CUBO IN NATURA CONGELADO: patinho sem gordura aparente cortados em cubos, contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponevroses, isento de osso e cartilagem, congelado em IQF (Individually quick frozen — Congelamento individual). Os cubos devem ser cortados em pedaços pequenos e uniformes. A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; con própria da espécie, sem manchas esverdeadas odor e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá—la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 3, do decreto estadual no	7959	

	CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000
The second second	12.486 de 20/10/78. Embalagem: Primária:
	embalagem plástica, atóxica, resistente,
	transparente, com lacre que evite abertura
	durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg,
	contendo obrigatoriamente o peso do produto
	impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de
	acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil
	leitura e que não apague com o tempo. Deverá
	apresentar número de registro do produto em
	órgão competente. Secundária: Caixa de papelão
	que garanta a integridade do produto. Validade
	mínima: 06 meses a partir da data de entrega.
02 4.620 H	KG CARNE EM TIRA IN NATURA
	CONGELADA: patinho sem gordura aparente
	cortados em tiras, contendo no máximo 10% de
M	gordura, 3% de aponevroses, isento de osso e
1,000	cartilagem, congelado em IQF (Individually quick
19	frozen – Congelamento individual). As tiras
1,000	devem ser cortadas em pedaços pequenos e
05 609	uniformes. A carne deve apresentar aspecto
1 0 200	próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor
100	própria da espécie, sem manchas esverdeadas;
0 10 200	odor e sabor próprios. Deve apresentar-se livre
101 A 23.	de parasitas e de qualquer substância que
12 1A 11 6	possa alterá–la ou encobrir alguma alteração,
40 01	devendo conter obrigatoriamente registro de
19 6 91	inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto
2000	deve estar de acordo com a NTA - 3, do decreto
10:00	estadual nº 12.486 de 20/10/78. Embalag <mark>em:</mark>
1300	Primária: embalagem plástica, atóxica,
(- 1/2)	resistente, transparente, com lacre que evite
100	abertura durante seu manuseio, com peso de 1
V-S	ou 2 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do
The state of the s	produto impresso na embalagem. O rótulo
4100	deverá estar de acordo com a legislação vigente,
	deve ser de fácil leitura e que não apague com o
	tempo. Deverá apresentar número de registro do
	produto em órgão competente. Secundária:
	Caixa de papelão que garanta a integridade do
	produto. Validade mínima: 06 meses a partir da
	data de entrega
03 9.600 F	KG CARNE MOÍDA IN NATURA
	CONGELADA: patinho moído congelado em IQF
	(Individually quick frozen - Congelamento
	(Individually quick frozen - Congelamento individual), contendo no máximo 10% de gordura,



<u> </u>			CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012	2-1000	
- 119			A carne deverá apresentar aspecto próprio, não		
			amolecida e nem pegajosa; cor própria da		
			espécie, sem manchas esverdeadas; odor e sabor		
			próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas e		
			de qualquer substância que possa alterá-la ou		
			encobrir alguma alteração devendo conter		
			obrigatoriamente registro de inspeção sanitária		
			(SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo		
			com a NTA - 3, do decreto estadual nº 12.486 de		
			20/10/78. Embalagem: Primária: embalagem		
			plástica, atóxica, resistente, transparente, com		
		5.5	lacre que evite abertura durante seu manuseio,		
		,	com peso de 1 ou 2 Kg, contendo		
			obrigatoriamente o peso do produto impresso na		
			embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com		
	M		a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que		
	1000		não apague com o tempo. Deverá apresentar	2 200,1	
	(9)		número de registro do produto em órgão	tre.	
-	150,	21	competente. Secundária: Caixa de papelão que	TI COL	
000	6 / 10	9.20	garanta a integridade do produto. Validade	5.60% P	1000
	0 20	3. 4. 6	mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	7.600	100
04	200	KG	BIFE DE CARNE BOVINA	0.0	10
	1 /21	D.B.	CONGELADO. Carne bovina (coxão duro ou	10:00 10	37
/0	1 Av	200	patinho) cortada em bifes entre 100 e 150	0,000 1 10	
10°N	AU	. 67	gramas congelados individualmente, sem	A M. C.	2
38	VV.	400	gordura aparente. Embalagem: Primária:	100	30
1.0	13 9	3.00	embalagem plástica, atóxica, resistente,	60 4 6	
	7 1 100	3000	transparente, com lacre que evite abertura	6 3 Miles	
1	2 200	100	durante seu manuseio, com peso de 1 kg ou 2kg,	6.0	
13	13 -1	10	contendo obrigatoriamente o peso do produto	1000	
(0,0	1		impresso na embalagem. O rótulo deverá estar	170	
1/4	16	_	de acordo com a legislação vigente, deve ser de	41.5	
1	1.00		fácil leitura e que não apague com o tempo.	CO.V	1
1	Labor		Secundária: Caixa de papelão que garanta a	200	V
7			integriade do produto. Validade mínima: 6	_ 559	
			meses a partir da data de entrega		- Carlotte
05	2.050	KG	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA		
			CONGELADO: Carne bovina moída em		
			formatos redondos congelados individualmente		
			com peso de aproxidamente 50 gramas por		
			unidade. O produto não deve conter adição de		
			nenhum ingrediente, deve ser constituído 100%		
			de carne bovina, contendo no máximo 10% de		
			gordura, 3% de aponevroses, isenta de osso e		
			cartilagem. A carne deverá apresentar aspecto		
			próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor		



<u> </u>			CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000
1,100	- September 1		própria da espécie, sem manchas esverdeadas;
			odor e sabor impróprios, livre de parasitas e de
			qualquer substância que possa alterá-la ou
			encobrir alguma alteração, devendo conter
			obrigatoriamente registro de inspeção sanitáia
			(SIF ou SISP). Embalagem: Primária: cada
			unidade deve ser embalada individualmente em
			embalagem plástica, atóxica, resistente,
			transparente. Secundária: Caixa de papelão que
			garanta a integridade do produto. Validade
			Mínima: 6 meses a partir da data de entrega.
06	4.430	KG	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA ASSADA
00	4.430	KG	CONGELADA: Produto cárneo
			industrializado obtido a partir da carne bovina
			moída, moldada na forma arredondada, adicionada de ingredientes desde que
	100	3,3	
	1 39		permitidos pela Instrução Normativa Nº 20, de
	200	1) 1	31 de Julho de 2000 do MAPA, submetido ao
18.00	N. P. S.	4'4	processo tecnológico adequado e assado. É
1	30	200	permitido o máximo de 18% de gordura, mínimo
0	000	200	de 12% de proteína, sendo até 4% de proteína
3	A	100	não cárnea. Deve conter no máximo 500mg de
1	14 100	" DE	sódio em 100g do produto, a fim de atender a
/0	100	200	Resolução 26/2013 do PNAE. O tamanho pode
IN	AU.	. 4	variar de 15g a 20g por unidade e ser con <mark>gela</mark> da
13%	1.01.0	10/10	individualmente. Os produtos de origem animal
1.0	· U. Y	200	utilizados deverão ser provenientes de
	" did!	U gar	estabelecimento inspecionado pelo Serviço de
1	0 60	do a	Inspeção Federal (SIF). Embalagem: Primária:
13	200	14	embalagem plástica, atóxica, resis <mark>tente,</mark>
(0)		2	transparente, com lacre que evite ab <mark>ertura</mark>
1/4	16	-	durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2
4	1.00		Kg, contendo obrigatoriamente o peso do
	S. B. L.		produto impresso na embalagem. O rótulo
10			deverá estar de acordo com a legislação
			vigente, deve ser de fácil leitura e que não
			apague com o tempo. Deverá apresentar
			número de registro do produto em órgão
			competente. Secundária: Caixa de papelão que
			garanta a integridade do produto. Validade
			mínima: 04 meses a partir da data de entrega.
07	4.430	KG	QUIBE BOVINO CONGELADO: Produto
			cárneo industrializado obtido de carne bovina
			moída, adicionado com trigo integral, acrescido de
			ingredientes, desde que permitidos pela Instrução
			Normativa Nº 20, de 31 de Julho de 2000 do
			Normativa Nº 20, de 31 de Julho de 2000 do

	CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000
The second second	MAPA. Deverá conter no mínimo 11% de
	proteína, sendo até 4% de proteína não cárnea.
	Deve conter no máximo 500mg de sódio em 100g
	do produto, a fim de atender a Resolução 26/2013
	do PNAE. A unidade deve pesar
	aproximadamente 50g e ser congelada
	individualmente. Os produtos de origem animal
	utilizados deverão ser provenientes de
	estabelecimento inspecionado pelo Serviço de
	Inspeção Federal (SIF). Embalagem: Primária:
	embalagem plástica, atóxica, resistente,
	transparente, com lacre que evite abertura
	durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg,
	contendo obrigatoriamente o peso do produto
	impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de
M	acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil
Con Ban	leitura e que não apague com o tempo. Deverá
(9)	apresentar número de registro do produto em
F18.60.	órgão competente. Secundária: Caixa de papelão
0 - 6 - 10 9 3 1	que garanta a integridade do produto.
13 130 Post & 2	Validade mínima: 04 meses a partir da data de
2000	entrega
08 6.500 KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO
101 10 200	CONGELADA: Coxa e sobrecoxa de frango sem
Ira la Will	osso e sem pele, manipulado em condições
90 01	higiênicas, provenientes de aves sadias,
19 19 0 0	abatidas sob inspeção veterinária devendo ser
3000	congelada. A carne de frango deve apresentar-
10 207	se livre de parasitas e de qualquer substância
1300	que possa alterá-la ou encobrir alguma
	alteração, devendo conter obrigatoriamente
7.4	registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Não
V-92	é permitida a administração de substâncias com
Control of the Contro	
The state of the s	efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos
1700	
1700	efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos
7700	efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-
1700	efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu
1700	efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução
77705	efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß- agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA).
17700	efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: embalagem plástica,
77705	efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que
77705	efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 — MAPA). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso
17705	efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 — MAPA). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do
77705	efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 — MAPA). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo



X		2 30	CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012	2-1000
- 100	- CONTRACTOR		produto em órgão competente. Secundária:	2-1000
			Caixa de papelão que garanta a integridade do	
			produto. Validade mínima: 6 meses a partir da	
			data de entrega.	
00	7 520	KG	FILÉ DE FRANGO EM CUBOS/TIRAS	
09	7.530	NG		
			CONGELADO: Filé de frango proveniente de	
			aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária,	
			cortado em cubos ou tiras de tamanhos	
			uniformes e congelamento individual. A carne de	
			frango deve apresentar-se livre de parasitas e de	
			qualquer substância que possa alterá-la ou	
			encobrir alguma alteração, devendo conter	
			obrigatoriamente registro de inspeção sanitária	
			(SIF ou SISP). Não é permitida a administração	
			de substâncias com efeitos tireostáticos,	
	Made	100	androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos,	
	100		bem como de substâncias ß-agonistas, com a	J 300)
	19		finalidade de estimular seu crescimento e	Te.
-	P3.20,	21	eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17	TI GOT
195	6 10	9.00	de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária:	5.602
0 11	0 20	3. 4. 6.	embalagem plástica, atóxica, resistente,	18.60 Del
8	30 0	346	transparente, com lacre que evite abertura	0.00
(1)	1 60	100	durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg,	10-00 11
40	J 4	3.0	contendo obrigatoriamente o peso do produto	6.000
100	100	" 6	impresso na embalagem. O rótulo deve <mark>rá es</mark> tar	10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
60	10,00		de acordo com a legislação vigente, deve ser de	1,000
1 3	1:00	J'A'C	fácil leitura e que não apague com o tempo.	46 0 : 14
100	94.	0, 103	Deverá apresentar número de registro do	1.0 1.00
0.1	2109	W.	produto em órgão competente. Secundária:	1000
/4	160	1	Caixa de papelão que garanta a integrid <mark>ade do</mark>	1000
100	39/	1	produto. Validade mínima: 6 meses a partir da	12.5
1	5	1	data de entrega.	10 0
10	2.330	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO	000
10	2.330	NG	CONGELADO. Peito de frango cortado em filés	
1	AD TITLE	9	pesando entre 100 e 150 gramas congelados	950
		and the same	individualmente. Deve apresentar-se livre de	
			•	
			parasitas e de qualquer substância que possa	
			alterá-la ou encobir alguma alteração, devendo	
			conter obrigatoriamente registro de inspeção	
			sanitária (SIF ou SISP). Não é permitida a	
			administração de substâncias com	
			efeitos	
			tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou	
			gestagênicos, bem como de substâncias ß-	
			agonistas, com a finalidade de estimular seu	
		<u> </u>	crescimento e eficiência alimentar (Instrução	



			CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 401	2-1000	
- 100			Normativa nº 17 de 18/06/04		
			- MAPA). Embalagem: Primária: embalagem		
			plástica, atóxica, resistente, transparente, com		
			lacre que evite abertura durante seu manuseio,		
			com peso de 1 ou 2 kg, contendo		
			obrigatoriamente o peso do produto impresso na		
			embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com		
			a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que		
			não apague com o tempo. Secundária: Caixa de		
			papelão que garanta integridade do produto.		
			Validade mínima: 6 meses a partir da data de		
			COLORED NOTE TO SEE THE SECOND	ļ	
44	4.000	140	entrega.		
11	4.330	KG	CAÇÃO EM CUBOS CONGELADO - Cação		
			livre de pele, cartilagens, ossos e parasitas		
			cortado em cubos uniformes e congelamento		
	4-6	200	individual. Após descongelamento, o produto		
	100		deve apresentar consistência firme, cor, odor e	I BOO!	
	19	1	sabor característicos, mantendo seu formato em		
13	P.D.		cubo e não se desfazendo. A variação do peso	7,001	
110	9 150	3 300	após descongelamento pode ser de até 10%.	F. C.O.	56.0
1	0 20	date of	Deve apresentar-se livre de parasitas e de	4,000	
3	90	13 UB	qualquer substância que possa alterá-la ou	0.0	d P
(1)	1 /00	100	encobrir alguma alteração, devendo conter	10000	1
/6	J A a	3.0	obrigatoriamente registro de inspeção sanitária	0.001	. (1)
100	14 11	· W	(SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo	1000	100
EQ.	10,00		com a NTA - 9, do decreto estadual nº 12.486 de	1,000	0.7
1 1	1:00	J'A C	20/10/78. Embalagem: Primária: embalagem	AG 6 3	-60
100	90,1	2. 0 0 3	plástica, atóxica, resistente, transparente, com	0.00	0.
1	2 180	W.	lacre que evite abertura durante seu manuseio,	A 101.	
/4	160	1	com peso de 2 Kg sem glaciamento, contendo	1000	al.
100	19/	1	obrigatoriamente o peso do produto impresso na	14	- 6
10	5	1	embalagem. O rótulo deverá estar de acordo	/4	0
200	1 Dec	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura	- AU	07
1				1	
1	DO THE		e que não apague com o tempo. Deverá	(954)	
A.		Service Services	apresentar número de registro do produto em		4
			órgão competente. Secundária: Caixa de		
			papelão que garanta a integridade do produto.		
			Validade mínima: 6 meses a partir da data de		
			entrega.		
12	2.730	KG	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: Filé de tilápia		
			livre de pele, cartilagens, espinhos,		
			congelamento individual. Os filés devem		
			apresentar tamanhos uniformes. Após		
			descongelamento, o produto deve apresentar		
			consistência firme, cor, odor e sabor		
			característicos, mantendo-se em filé e não se		



	CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000
	desfazendo. A variação do peso após
	descongelamento pode ser de até 10%. Deve
	apresentar-se livre de parasitas e de qualquer
	substância que possa alterá-la ou encobrir
	alguma alteração, devendo conter
	obrigatoriamente registro de inspeção sanitária
	(SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo
	com a NTA - 9, do decreto estadual nº 12.486
	de 20/10/78. Embalagem: Primária: embalagem
	plástica, atóxica, resistente, transparente, com
	lacre que evite abertura durante seu manuseio,
-	com peso de 2 Kg sem glaciamento, contendo
	obrigatoriamente o peso do produto impresso na
	embalagem. O rótulo deverá estar de acordo
1,000,000	com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura
Marie	e que não apague com o tempo. Deverá
150	apresentar número de registro do produto em
1200	órgão competente. Secundária: Caixa de
13	papelão que garanta a integridade do produto.
10000	Validade mínima: 6 meses a partir da data de
	entrega.
13 1.630 KG	EMPANADO DE PEIXE CONGELADO – Carne
The same	de filé de merluza moído e homogeneizados
100	acrescidos de outros ingredientes que não descaracterizem o produto, livres peles,
60 0,00	ossos, espinhas, cartilagens e vísceras. Deverá
13 13 10 10 0	apresentar tamanhos semelhantes. Após
90.	descongelamento, o produto deve apresentar
12.0	consistência firme, cor, odor e sabor
100	característicos. Deve apresentar-se livre de
6-17	parasitas e de qualquer substância que possa
13:17	alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo
L. Carlo	conter obrigatoriamente registro de inspeção
The sales	sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de
7 170	acordo com a NTA - 9, do decreto estadual nº
The same of the sa	12.486 de 20/10/78. Embalagem: Primária:
	embalagem plástica, atóxica, resistente,
	transparente, com lacre que evite abertura
	durante seu manuseio, com peso entre 1 a 3 Kg,
	contendo obrigatoriamente o peso do produto
	impresso na embalagem. O rótulo deverá estar
	de acordo com a legislação vigente, deve ser de
	fácil leitura e que não apague com o tempo.
	Deverá apresentar número de registro do
	produto em órgão competente. Secundária:
	Caixa de papelão que garanta a integridade do

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

			CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012	2-1000
1000			produto. Validade mínima: 6 meses a partir da	
			data de entrega.	
14	2.030	KG	CARNE SUÍNA CONGELADA: pernil suíno	
			sem gordura aparente, isento de osso e	
			cartilagem, cortados em cubos, tiras ou	
			bife/medalhão, congelado em IQF (Individually	
			quick frozen - Congelamento individual). Deve	
			apresentar-se livre de parasitas e de qualquer	
			substância que possa alterá-la ou encobrir	
			alguma alteração, devendo conter	
			obrigatoriamente registro de inspeção sanitária	
		-	(SIF ou SISP). Embalagem: Primária:	
			embalagem plástica, atóxica, resistente,	
			transparente, com lacre que evite abertura	
			durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2 Kg,	
	M	100	contendo obrigatoriamente o peso do produto	
	100		impresso na embalagem. O rótulo deverá estar	J 300,1
	19		d <mark>e acordo com</mark> a legislação vigente, deve ser de	CRC.
13	P.D.		fácil leitura e que não apague com o tempo.	21001
100	00/ 10	7	Deverá apresentar número de registro do	200
0	6 0	1	produto em órgão competente. Secundária:	3000
2	0	1 NO	Caixa de papelão que garanta a integridade do	OF THE PERSON OF
0 /	14 /00	"DOS.	produto. Validade mínima: 6 meses a partir da	Par Pol 10
/0	1 AV	2 + 3/	data de entrega.	P. C () (C)
15	3.280	KG	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA	A 0 0 1
27	4.00	10/10	CONGELADA - Preparado com mistura de	CIN TO TO
1.0	OU.Y	390	carne suína picada, toucinho e condimentos.	60 6000
	1101	230	Não será permitido o emprego de carnes e	10 Mil.
/4	0 67	The same	gorduras provenientes de outros animais. Não	1000
13	5 11/	10	deverá conter corantes artificiais, pimenta, nem	12.8
1		1	pasta de pimenta. Poderão conter outros	770
1	L. D.	and the same	ingredientes se permitidos pela legislação vigente. O produto não deverá conter materiais	2017
1			estranhos ao processo de industrialização, isento	
1	30 50	3	de sujidades, parasitos e larvas. Deverá	950
10 m			apresentar reação de amônia e prova de	
-			rancidez negativa. Deve conter obrigatoriamente	
			registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O	
			produto deverá estar de acordo com a legislação	
			vigente, em especial: NTA 5 do Decreto nº	
			12.486/1978 da Secretaria de Saúde do Estado	
			de São Paulo. Embalagem: Primária:	
			embalagem plástica a vácuo, atóxica,	
			transparente e resistente ao transporte e	
			armazenamento, com peso entre de 2 a 5 kg,	
ĺ	1	Ī	contendo obrigatoriamente o peso do produto	



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

<u> </u>			CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000	
			impresso na embalagem. O rótulo deverá estar	
			de acordo com a legislação vigente e	
			apresentar o número de registro do produto	
			em órgão competente. Secundária: Caixa de	
			papelão que garanta a integridade do produto.	
			Validade mínima: 6 meses a partir da data de	
			fabricação e 3 meses a partir da data de	
			entrega.	
16	4.650	KG	SALSICHA CONGELADA – Produto preparado	
			com carnes, toucinhos e condimentos,	
			perfeitamente triturados e misturados, embutido	
			em tripas finas de suínos novos, ovinos e caprinos	
			ou em plásticos apropriados. O toucinho não	
			poderá ser substituído por gordura bovina. Será	
			tolerada a adição de até 10% de água e poderá	
	M		conter no máximo 2% de amido e até 20% de	
	000		gordura. Não será permitida a adição de corantes	
	(9)	The state of the s	artificiais. Poderão conter outros ingredientes se	
-	P3.81,	21	permitidos pela legislação vigente. Deve	
000	A 150	3.20	apresentar reação de amônia e prova de rancidez	100
0 0	0 20	3. 6. 6	negativa. Deve conter obrigatoriamente registro	160
18	10	346	de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto	10
	1 6,1	100	deverá estar de acordo com a legislação vigente,	3
/0	JAN	3.0	em especial: NTA 5 do Decreto nº 12.486/1978 da	
100	A 11	" 67	Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.	
20	10,0		Embalagem: Primária: embalagem plástica a	
	113 9	3000	vácuo, atóxica, transparente, resistente ao)
100	9 41.14	3000	transporte e armazenamento, com peso de 3 ou 5	
1	2 2	100	Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto	
13	10	10	impresso na embalagem. Secundária: Caixa de	
(0)	1/		papelão garanta a integridade do produto.	
13	41		Validade mínima: 6 meses a partir da data de	
to.	V-5		fabricação e 3 meses a partir da data de	9
1			entrega.	
17	4.300	KG	BIFE A ROLE BOVINO COM CENOURA E	
			VAGEM IN NATURA CONGELADO: Coxão duro	1000
			sem gordura aparentemente cortada em bife;	
			contendo no máximo 15% de gordura e 3% de	
			aponevroses, isento de osso e cartilagem,	
			congelado e recheadocom cenoura e vagem. A	
			carne deve apresentar aspectoproprio, não	
			amolecida e nem pegajosa; cor própria da	
			espécie, sem manchas esverdeadas; odor e sabor	
			próprios. Deve apresentar-se livre de qualquer	
			substância que possa alterá-la ou encobrir alguma	
			alteração, devendo conter obrigatoriamente	

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

		Rua Dom Duarte Deopolato, ii do centro CDI 1200	
		CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012	2-1000
		registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). o	
		produto deve de estar de acordo com a nta-3, do	
		Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78. Não	
		deverá apresentar linhas ou palitos. Embalagem	
		Primária: embalagem plástica atóxica, resistente,	
		transparente, com lacre que evite abertura	
		durante seu manuseio, com peso de 1ou 2Kg,	
		contendo obrigatoriamente o peso do produto	
		impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de	
		acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil	
		leitura e que não apague com o tempo. Deverá	
	53	apresentar número de registro do produto em	
		órgão competente. Secundária: Caixa de	
		Papelão que garanta a integridade do produto.	
		Validade mínima: 06 meses a partir da data de	
	M	entrega.	A.
18	4.300 KG	BIFE DE FRANGO A ROLE CENOURA E	2 3001
	19	VAGEM CONGELADO: Filé de frango	276
	150 Bil	proveniente de aves sadias, abatidas sob	Treat,
000	D 1-09'7	inspeção veterinária, cortado em bifes de	660
0 11	30 308 50	tamanhos uniformes. Congelado. Recheado com	12.60 M
8	P. 1000 0	cenoura e vagem. A carne de frango deve	000
**	1 600	apresentar-se livre de parasitas e de qualquer	10-00
6	J A 2 3.0	substância que possa alterá-la ou encobrir alguma	6.0
100	1 1 21 1	alteração, devendo conter obrigatoriamente	V : 12 1
60	10,000	registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Não	1,000
1 2	1: 0 3'NO	é permitida a administração de substâncias com	AC
100	90, 000	efeitos tireostáticos, androgênicos, estrôgenicos	1.0
	2,10	ou gestagênicos, bem como substâncias β-	1000
14	10	agonistas, com a finalidade de estimular seu	1034
(0)	19/	crescimento e eficiência alimentar (Instrução	14.54
12	1	Normativa nº 17 de 18/06/04 - MAPA). Não	(a) D
	100	deverá apresentar linhas e palitos. Embalagem	6017
1		Primária: embalagem plástica atóxica, resistente,	5700
1/2	1700	transparente, com lacre que evite abertura	950
		durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2Kg,	
		contendo obrigatoriamente o peso do produto	
		impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de	
		acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil	
		leitura e que não apague com o tempo. Deverá	
		apresentar número de registro do produto em	
		órgão competente. Secundária: Caixa de	
		Papelão que garanta a integridade do produto.	
		Validade mínima: 06 meses a partir da data de	
		entrega.	

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

06 de 2020, que regulamenta o atendimento da alimentação escolar.

NÃO DEVE SER FEITA QUALQUER DESCRIÇÃO EXTRA DOS PRODUTOS, JÁ QUE ESTES DEVEM ATENDER EXCLUSIVAMENTE AO ANEXO I, DO EDITAL.

VALIDADE DA PROPOST	TA DE OFERTA: 60 (s	sessenta) DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAM	ENTO: Conforme edita	al de licitação
DEPÓSITO BANCO	AGC/C	(EM NOME DA EMPRESA LICITANTE)
Declaro para os devidos art. 4º, VII, da Lei 10.520/	***************************************	namente os requisistos para habilitação, nos termos do
Data: //20	21.	
Pela LICITANTE:	*22a	5000000
Nome por extenso do repr Número do RG do (a) repr Número do CPF/MF do rep	<mark>ese</mark> ntante legal da LIC	CITANTE:
	Assinatura do repre	esentante legal da LICITANTE



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à
(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição
Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s)(mencionar qualificação
do(s) outorgante(s)) Sr. (a), portador(a) da cédula de identidade RG
nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)
Sr(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
A presente Procuração é válida até o dia dedede
Local e data.
Outorgante(s) e assinatura(s) Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, FORA DOS ENVELOPES.



Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (FORA DOS ENVELOPES), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão) Α empresa sede à com cidade de Estado de , inscrita no CNPJ/MF n^o sob neste ato representada pelo(a) Sr.(a)_ cargo__ portador(a) do CPF RG , declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo). de 2021... (Local) (dia) (Mês)

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Α	empresa		T-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-		,	com	sede	à
		, nº	, bairro	PLATO		na d	idade	de
		, Estado de		, inscrit	a no	CNPJ/M	F sob	nº
		, neste ato re	presentada pelo	o(a) Sr.(a)	0			,
car	go	, poi	rtador(a) do	CPF Nº		e	do	RG
nº_	La	, declara para fins o	do disposto no	inciso V do artig	go 27 (<mark>da Lei</mark> nº	8.666/9	93 e
		es, acres <mark>c</mark> ido pela Le oso ou <mark>insa</mark> lubr <mark>e e nã</mark> o				de dezoi	to anos	em
Res	ssalva: emprega me	enor, a partir de quato	rze anos, na cor	ndição de aprendi	7()	02 6	150	1
0.1					1-31	000	7	4
2	103	D Ga		10	900	0	1	0
1	10 100 10	CARE A		2 P (PU,	1801 1	0/ 6	
	Pol Cari	7 7.5		C.V	Sec.	10	10	
	10 0,000			6 13		10,0	10%	
	1313000	O DA		1977.0	501	1 0 3 1	4	
	200	0.2			1000	2	0	
	0 20	Mark .		V - A	0 19	0000		
	3:0	136 7		1 6 21	/	1/20	B.	
	5	100		John J		7	0	
	110	- 60		-6	1	N.	17	
		de		de 2021.			1	
(Lo	cal) (dia)	7	(Mês)				1	
								10
			_					

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue a Pregoeira e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14)

Α	omproco		1/2						com	,	sede	à
Α	empresa	Q' &	60	nº	, bairro		1	JA .	com		lade	
		· Company			, baiiro_	A	2	,	na	Ciù	aue	de
	21	(9), E	Estado	de			inscrita	no	CNPJ	/MF	sob	nº
0		19'A	, nest	te ato re	presentada p	elo(a) Sr.(a)	10.00	4-6	0.0	0	150	<u>,</u>
carg	go	03.4.6	30/	_, por	tador(a) do	CPF Nº	187	130	000	е	do	RG
n ^o	10/10	. DE	CLARA.	sob as i	penas da lei,	sem prejuízo	o das sar	ncões	e pena	s pre	evista	s no
edit	al, s <mark>er</mark> uma .	1000						F - F - M - I		11/07/10/1		
	∕ist <mark>o n</mark> a Lei (The second second			-	_		1000		70. 1		
•	os termos dec	E 0 _ 30/					The Charles	0.00	- 1.11		A TOTAL	
•	no <mark>critério de</mark>	F W B		_		•	100	1			1. 30.00	
	nos do referid			101 p.u.	o para a con	provagao da	. ogularie		iocai ii	V go		
	loo do roiona	o progue.					M	AP S	161	2		
	1000	100	1				5 4	7	40.	0		
	13:01	1	1000	-			" V		1	4.4	2	
	2	1	200	1			MIR-A			130	S	
	1.00	and the second		7					- 1	11	£	
	1		de			de 202	1			Y	1	
(Lo	221) (6	lia)	ue	-	Mês)	ue 202					4	
(LU	cai) (C	lia)			ivies)	- State of the last of the las	L.					0

Nome e assinatura do representante legal



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram, de um lado a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO,
com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões - SP,
neste ato representada por seu Prefeito Municipal, xxxxxxxxxxxxx, devidamente assistido pelo
Secretário de Gestão, MARA ALVES DA SILVA, e pela Secretária de Educação, FERNANDA MARA P
DE OLIVEIRA, Secretária de Saúde, MARIA GORETI PINAFF HEGER, Secretario de Assistência e
Desenvolvimento Social, RENATO MARTINEZ e Secretario(a) Cultura RENATO ROCHA DE ARAUJO
de ora em diante denominada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a
empresa*********, com sede
Rua***** <mark>*******************************</mark>
**************************, de ora em diante denominada pura e simplesmente DETENTORA ,
têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do
PROCESSO DE COMPRAS N.º129/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020 - realizado
mediante Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições que mutuamente
aceitam e se outorgam, o seguinte:
THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH

DO OBJETO DA ATA:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o eventual fornecimento de:

Item xxx –		Con
Peso/marca	3 627	1.0
Preço <mark>Uni</mark> tário	0	13.19
Preço total do item	VESUS DOS DERDO	20/40



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.502/2002 e Decreto Municipal 7.727/2011.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 3ª. Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Empresa Registrada:	(交配/) 基本/ (国交)
CNPJ:	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 5ª O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01- Características do Objeto.

Cláusula 6ª A Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 62/2020, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações especificas para os serviços pretendidos, ficando assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula 7ª O direito de preferência de que trata a Cláusula 6ª poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro e Preços, quando a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis.

DO PRAZO DO FORNECIMENTO:



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Cláusula 9ª. O fornecimento dos materias ocorrerá, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de até 12 (doze) meses, sendo que os produtos serão entregues nos Departamentos Públicos conforme Pedido do Dep. Compras.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

Cláusula 10^a. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da PREFEITURA.

DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 12ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 13^a. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de R\$ XXXXXX

DO FATURAMENTO:

Cláusula 14ª. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, mediante cada entrega do produto; sendo que a mesma deverá ser apresentada junto com os produtos, no local acima mencionado, no município de Bom Jesus dos Perdões - SP, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA, para processamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 15^a. A Secretaria da Administração da PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

Cláusula 16^a. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 17ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA.

DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 18^a. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Cláusula 19^a.- O Gerenciador da Ata de Registro de Preços, XXXX, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, por intermédio do órgão gerenciador de preços.

Cláusula 20ª. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

Parágrafo Único – Caso o detentor da Ata concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 21ª Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- A. liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- B. convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Clausula 22ª - Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 23ª O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- A. não cumprir as obrigações da presente Ata;
- B. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- C. não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- E. sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;e,
- F. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Cláusula 24ª O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Cláusula 25ª A solicitação da detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

DA PUBLICIDADE:

Cláusula 26ª - Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 27ª - A DETENTORA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 28ª - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- A. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.
- B. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de BOM JESUS DOS PERDÕES e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.
- C. Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item "B" acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.
- D. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:
- E. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.
- F. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.
- G. Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- H. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

- 1. Advertência por escrito;
- 2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
- 3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá cancelar a Ata e suspender a DETENTORA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.

Cláusula 29^a. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à DETENTORA.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 30^a. Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA PELA PREFEITURA:

Cláusula 31ª. A gestão e a fiscalização da presente ata serão de responsabilidade do XXX, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Cláusula 32ª. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será gerenciada pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos a qual caberá:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Convo<mark>car, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Regist</mark>ro de Preços e retirada da nota de empenho.
- c) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação ás novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

presente Ata de Registro de Preços.

- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- h) Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÃOES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 33ª. A DETENTORA obriga-se a:

- A. Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- B. Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- C. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- D. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata.
- E. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- F. Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de **Pregão Presencial nº 62/2020.**
- G. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- H. Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo 01
 Características do Objeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 34^a. A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do **Pregão Presencial** nº 62/2020 - Sistema de Registro de Preços, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO:

Cláusula 35^a. As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré Paulista – Comarca de Atibaia – Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021, digitada e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Bom Jesus dos Perdões, xx de xxxx de 2021.

Pela **PREFEITURA**:

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

MARA ALVES DA SILVA

Secretaria de Gestão

MARIA GORETE PINAFFI HEGER

Secretária da Saúde

FERNANDA MARA P. DE OLIVEIRA

Secretária de Educação

RENATO MARTINEZ

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

RENATO ROCHA DE ARAÚJO

Secretario Cultura

Pela **DETENTORA**:



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 08 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO NO 0XXX/2021

➢ OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de carnes bovinas, suinas, frangos, peixes e derivados de acordo com as alterações nos cardápios propostos para o ano letivo de 2021 baseados na resolução FNDE nº 06 de 2020, que regulamenta o atendimento da alimentação escolar em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 − Características do Objeto, para uso de Diversas Secretarias de Bom Jesus dos Perdões-SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES - SP. CONTRATADA: XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF n°XXXXXXXXXXX.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar No 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bom Jesus dos Perdões/SP, XX de XXXXX de 2021.

DR. BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

MARA ALVES DA SILVA

Secretário de Gestão



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

MARIA GORETI PINAFFI HEGER

Secretária da Saúde

FERNANDA MARA P. DE OLIVEIRA

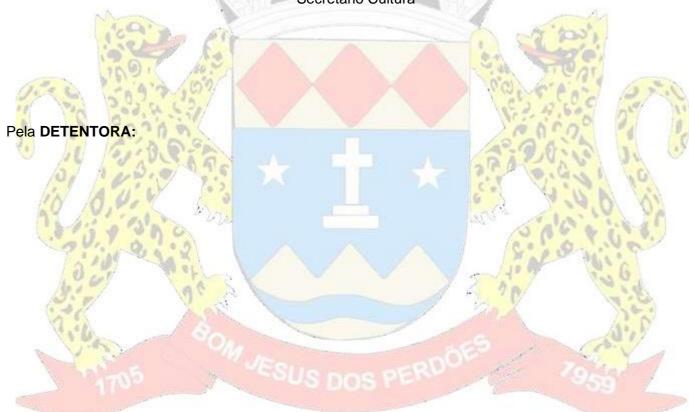
Secretária de Educação

RENATO MARTINEZ

Secretário de Ação Assistência e Desenvolvimento Social

RENATO ROCHA DE ARAUJO

Secretario Cultura





Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 09- DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão Presencial nº 62/2020 da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

Eu	que a empresa acima	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	representante legal, sócios, é ou foi financiado	declaro sob as
	nunicípio no período _		não é nem foi financiad	
1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1		Nome do represer RG CPF		959